

Rua <sup>q</sup> de julho. 1053 - Vila Nova Salro - SP - CEP 13.322-900 Telefone: (11) 4602.8500

www.salto.sp.gov.br

# PARECER CONCLUSIVO

I - identificação				
Lei Autorizadora nº 2.994/2010	orgão concedente: MUNICÍPIO	DE SALTO		
rojeto Leão Amigo - Contibuição	0			95A 55555
xercício 2017		017 - 05/12/2017		
ntidade:	20,02,2	ASSOCIAÇÃO CASA NAII	M DE CALTO	
NPJ:	22.168.395/0001-79	ASSOCIAÇÃO CASA IVAII	WI DE SALTO	
inalidade Estatutária:				
erviço de Proteção Social de a	Alta Complexidade - Acolhimen	to Institucional para Crian	iças e Adolescentes na modalidad	1. 1
garantia de direitos, bem con em distinção de pessoas.	no em ações que promovam a	reintegração familiar e so	iças e Adolescentes na modalidac cial, em especial, promovendo a	formação do individuo,
Objeto:				
Subsidiar as Açõ	ies que envolvem as execuçõe:	das atividades extracurri	culares das crianças e adolescent	es acolhidos.
II- Valor Total previsto:	R\$ 65.059,51			
natureza da despesa	valor empenhado	valor efetivamente transferido	nº documento Ordem de pagamento	saldo do empenho
	R\$ 65.059,51	65.059,51	1131/2017	
	-			
335043				8
	-			
	F			
		L	saldo final	
	DA PRESTAÇÃO / SANÇÕES/GLO	SAS		
DATA PRESTAÇÃO	SANÇÕES / POSSIVEIS GLOSAS			
15/12/2017	não houve aplicação de sanções e glosas			
	(1000)			
v	<ul> <li>devolução/ sanções e utilização</li> </ul>	om oversisle - L		

# VII - cumprimento das cláusulas pactuadas;

Declaramos a compatibilização e a adequação das despesas às normas vigentes, nos artigos XV e XVI da Lei de Responsabilidade Fiscal da

VI - compatibilização ( redação conforme Resolução nº 03/2017);

Organização Associação Casa Naim de Salto, referente ao repasse do Projeto Leão Amigo do exercicio de 2017.

A organização cumpriu integralmente as clausulas pactuadas no Plano de Trabalho, a Associação Casa Naim de Salto tem cumprido suas propostas de trabalho em consonancia com as finlaidades registradas na <u>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA</u>, orgão fiscalizador das organizações no município.

## VIII - regularidade dos gastos;

Atestamos que a Organização atendeu integralmente ao Plano de Trabalho e ao Projeto Leão Amigo e também aos itens exigidos na Instrução 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Os acompanhamentos realizados durante o exercicio em referencia foi objeto de ações

## IX- da guarda dos documentos originais;

Constatou-se que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais e contém a identificação da Organização beneficiaria, do tipo de repasse, bem como o número, órgão, entidade repassador (a) a que se refere. Os mesmos deverão permanecer guardados na entidade pelo prazo de 10 anos, conforme a declaração apresentada na prestação de contas anual, devidamente assinada pelo representante oficial.

## X- da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas

A organização apresentou as certidões negativas de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), CND Federal e de Tributos Municipais.

#### XI - principios de legalidade

Constatou-se que a Organização atendeu aos princípios da Legalidade, Impossoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade, Motivação e Interesse Público.

### XII - do controle interno

Tratam os autos da liquidação dos recursos referente ao EMPENHO 876/2017 VALOR GLOBAL 65.059,51 repassados por meio do Termo de Ciencia e Notificação, na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme artigo 42, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, e com base no relatório de execução do objeto apresentado pela entidade, no Relatório do(a) Gestor(a) de Parceria (que monitorou e avaliou o cumprimento das metas), na homologação pela Comissão de Avaliação e Monitoramento e no parecer do(a) secretário(a), contatou-se que estão presentes todos os elementos e formalidades exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014. Segundo o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, o órgão concedente através de servidor designado, o(a) Gestor(a) do Termo e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, por meio da emissão de relatório, parecer e Termo de Homologação, respectivamente, manifestaram-se pela possibilidade de aprovação do relatório apresentado pela entidade ou da prestação de contas. Assim, considerando que tanto o gestor do Termo, como a Comissão de monitoramento e Avaliação manifestaram pela aprovação do relatório de cumprimento do objeto e da prestação de contas, entende-se como suficiente para a entidade alcançar as metas previstas no Plano de Trabalho. Relativamente à aplicação financeira, verifica-se que os recursos foram regularmente utilizados, em conformidade com o Plano de Trabalho. Sendo estas as considerações, manifestamos a concordância da conclusão exarada pela unidade concedente, e consideramos a presente prestação de contas tanto do cumprimento do objeto como a financeira, como sendo regular. E por fim, submeta-se os autos aos procedimentos de baixa contábil. Controlador(a) Geral do Município: Janaina de Castro - CPF: 278.137278-19.

### XIII - da fiscalização

Houve fiscalização inloco efetuada pela comissão de avaliação e monitoramente, com parecer apresentado na prestação de contas anual.

### XIV- do parecer final

Após conferência e análise da prestação de contas apresentadas pela Organização, conclui-se a correta aplicação dos recursos repassados na forma de Termo de Ciencia e Notificação para a Organização, atendendo aos preceitos contidos na Instrução 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sendo aprovada pela Gestora Municipal.

Salto, 03 de Majo de 2018

CRISTIANE, OOS SANTOS DE SOUZA VITÓRIO

Gesto a Municipal de Assistência Social